



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

LEI Nº 247 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o ingresso e participação do Município de Oliveira dos Brejinhos - Bahia ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Considerando a Lei nº 11.107/05, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, em especial artigo 5º, § 4º e o Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a referida lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais em consonância com a Constituição Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Oliveira dos Brejinhos, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso e participação do Município de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

Art. 2º. Com a integração deste município ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, todos os atos relativos à consórcio público serão regidos pelo Protocolo de Intenções e alterações posteriores, neste ato ratificado pelo ente municipal e que segue anexo a esta lei em todos os seus termos;

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Art. 3º. Para atender a celebração de contrato de rateio e demais contribuições orçamentárias entre o ente municipal e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, o município deverá consignar em lei orçamentária dotação específica para esta finalidade.

Art. 4º. Com a publicação do Protocolo de Intenções e a presente ratificação, o mesmo converte-se em Contrato de Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, 03 de Janeiro de 2025.


CLÉRISTON UÁIDE REIS GUEDES PEREIRA
Prefeito

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA / BA
Av. Manoel Novaes, 1586, salas 02 e 03, Térreo - Shopping Av. Center

Nome do Titular: MYLENA PEREIRA SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

DAJE N.:1373 002 119473

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **12123** LIVRO A:5 Pag: 46 em **25/11/2024**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **10022** LIVRO B:90 pag: 288 , conforme segue:

Parte.....: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS VELHO CHICO**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Emolumentos	R\$	67,07
Taxa Fiscalização	R\$	47,63
FECOM	R\$	18,33
Def. Pública	R\$	1,77
PGE	R\$	2,67
FMPBA		1,39
TOTAL GERAL.....:	R\$	138,86



ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E TERMO ADITIVO.

Bom Jesus da Lapa, 27 de Novembro de 2024.

STEFANI RAVENI FERREIRA BONFIM
ESCREVENTE AUTORIZADA

Documento assinado e autenticado digitalmente em 03/01/2025 às 14:05:11 por STEFANI RAVENI FERREIRA BONFIM





**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CDS DO VELHO CHICO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, na sala de reunião virtual do CDS Velho Chico , através do link fornecido, compareceram à Assembleia Geral "on line" do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, conforme previsão em seu estatuto, convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do consórcio, por meio de seus representantes, os seguintes integrantes: Município de Morpará, prefeito municipal Lelei Barreto, Município de Sítio do Mato, por seu representante legal, Prefeito municipal Cássio Guimarães Cursino ; Município de Ibotirama, por seu representante legal, Prefeito municipal Laércio Silva de Santana; Município de Cocos, através do seu prefeito Marcelo Emerenciano, Município de Carinhanha através da Prefeita Chica do PT e o prefeito de Bom Jesus da Lapa – Fábio Nunes Dias . Constatado o quórum de deliberação, conforme lista de frequência assinada e anexada a esta ata, o presidente deu início aos trabalhos informando a pauta do dia. **ORÇAMENTO ANUAL 2025** - Dando sequência a pauta, foi apresentada a proposta de orçamento para o ano de 2025. A elaboração dos instrumentos de planejamento tem base legal, tanto na legislação federal, a exemplo da Lei nº 11.107/05, quanto na estadual como a Resolução TCM nº 1.343/16 e o Estatuto do CDS-Velho Chico, frisando que para o exercício financeiro de 2025 o total previsto para Receita será de R\$ 11.129.959,80 (onze milhões, cento e vinte nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), composta por recursos oriundos de Contratos de Rateio; rendimentos de aplicação financeira; prestação de serviços com a frota mecanizada; convênios estadual e federal e outras receitas previstas em Lei. Sendo as despesas fixadas em igual valor para atender o custeio administrativo do CDS-Velho Chico: manutenção da frota mecanizada; custeio na prestação de serviços aos entes consorciados e a órgãos públicos não consorciados, bem como em atividades que vierem a ser aprovadas em Assembleia Geral. Foi apresentado orçamento anual do consórcio para a vigência de 2025, que foi aprovada por unanimidade. **SOLICITAÇÕES DE INGRESSO** Na sequência, O Presidente, Cassio Cursino, apresentou e para os presentes as solicitações de ingresso ao CDS Velho Chico dos municípios de Oliveira dos Brejinhos e Muquém do São Francisco, que de acordo com a Cláusula 2ª, § 6º e 7º do Protocolo de Intenções e alteração posterior, necessita de aprovação da assembleia para o devido ingresso. Após a fala dos representantes do referidos municípios e exposição do setor jurídico sobre a legalidade do ato, passou-se a votação, sendo que, por unanimidade, aprovou-se o ingresso dos Município de Oliveira dos Brejinhos e Muquém do São Francisco ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, devendo os municípios procederem a ratificação do Protocolo de Intenções e alteração posterior junto aos legislativos dos entes, procedendo, após as devidas ratificações, a assinatura dos contratos de rateio e previsão orçamentária. **O QUE OCORRER.** a secretária executiva informou sobre os débitos de muitos municípios consorciados, e das notificações que foram expedidas aos mesmos, no sentido de regularização dos entes. Os presentes se comprometeram a regularizar a situação. Na sequência tratou-se ainda sobre a previsão de reajuste salarial dos servidores do CDS Velho Chico, conforme previsão no Protocolo de Intenções e tendo em vista a atual defasagem salarial, sendo aprovado por unanimidade, devendo-se proceder os cálculos de reajuste junto a contabilidade e em conformidade com o orçamento previsto para o exercício de 2025. Da mesma forma, foi colocado a questão da necessidade de atualização dos valores relacionados a manutenção da frota mecanizada do CDS Velho Chico, também devidamente aprovado em Assembleia, conforme demonstrativos de custos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu Cristina e Silva Castro, que secretariei a assembleia, segue, bem assinada como por pelos demais que nela presentes em lista anexa, lançam sua assinatura na condição de testemunhas.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

PRESIDENTE DO CDS VELHO CHICO



CRISTINA E SILVA CASTRO

SECRETÁRIA EXECUTIVA